



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 336/2014

Requer a abertura de Comissão Especial de Inquérito - CEI para apurar eventuais irregularidades nos gastos com a merenda escolar do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES

Membro do Bloco Parlamentar "Legislativo Independente", com o apoio dos demais Vereadores da Bancada, nos termos do artigo 122 do Regimento Interno consolidado e do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, vem, perante Vossa Excelência, expor e, ao final, requerer o quanto segue:

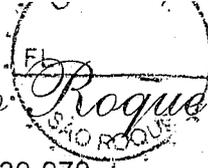
No exercício de 2012 foi gasto com a merenda escolar no município o valor de R\$ 6.077.312,35 (seis milhões, setenta e sete mil, trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos). Já em 2013, com a nova administração, este valor diminuiu para R\$ 5.371.711,63 (cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e onze reais e sessenta e três centavos). E, para o exercício de 2014 já está previsto para gastar com a merenda o montante de R\$ 10.075.527,04 (dez milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos), ou seja, quase 90% a mais que 2013 e quase 70% a mais que 2012.

Importante destacar que a Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo fez reunião com o Presidente do Conselho de Alimentação Escolar e foram apresentados posteriormente documentos que induzem a concluir que o dinheiro da merenda escolar não vem sendo aplicado de forma responsável e eficiente.

Ao fazer um levantamento com o intuito de verificar a razão do aumento excessivo do emprego das verbas públicas com a merenda escolar, pois em 2014 está previsto para gastar quase o dobro daquele despendido no exercício de 2013, foi possível apurar que alguns itens da alimentação escolar estão sendo pagos até 442% a mais do que está sendo ofertado pelo mercado.

A fornecedora de gêneros alimentícios para a Prefeitura da Estância Turística de São Roque é a empresa Agro Comercial da Vargem Ltda, vencedora do pregão presencial 36/2013:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Verificando os disparates dos preços que o Município está pagando por alguns gêneros alimentícios da merenda escolar, o próprio Conselho de Alimentação Escolar, em 20 de Outubro de 2014, comunicou ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para que procedesse com as apurações necessárias.

De acordo com o referido conselho, em alguns supermercados da cidade, o feijão carioca é comercializado pelo preço de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), enquanto a Prefeitura paga para a empresa Agro Comercial da Vargem Ltda R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos).

Insta ainda destacar que o Conselho de Alimentação Escolar verificou também possíveis inconsistências no processo licitatório conduzido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, as quais foram levadas também ao conhecimento do mencionado órgão auditor.

Busca-se esclarecimento para este aumento nos gastos com a merenda escolar no aumento da inflação, aumentos dos preços dos gêneros alimentícios, pois estamos falando de um aumento em quase o dobro do gasto no exercício de 2013, cujos índices inflacionários não chegaram neste patamar.

Não é possível estar de acordo que a Prefeitura de São Roque esteja pagando pelos gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar preços muito superiores aos praticados no mercado, comprometendo as verbas da educação as quais, sem dúvida alguma, poderiam estar sendo investidas no desenvolvimento pedagógico dos alunos.

No mais, vislumbramos ainda através dos documentos acostados que o cardápio da merenda em 50 % (cinquenta por cento) não é praticado nas escolas, havendo mudanças rotineiramente, sendo que há a necessidade deste cardápio ser cumprido rigorosamente, com eventuais exceções.

Considerando o elevado valor repassado ao Governo Municipal para a contratação de empresas para fornecimento de merenda escolar, e a complexidade dos valores envolvidos, dado o elevado número de itens e gêneros alimentícios fornecidos, é fundamental, para o assessoramento da Comissão Especial de Inquérito que se pretende instituir, a contratação de empresa de auditoria contábil e financeira, especializada em licitações.

Esses fatos tornam plenamente justificável o que ora se pleiteia, ou seja, a instituição de uma Comissão Especial de Inquérito, para que eventuais irregularidades nas aquisições dos gêneros alimentícios para a merenda escolar, objeto do Pregão Presencial nº 036/2013. Nesse sentido dispõe o artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

ara Municipal da Estância Turística de São Roque



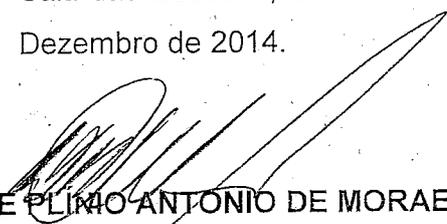
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8444
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

"Art. 121. As Comissões Especiais de Inquérito destinar-se-ão a apurar irregularidades sobre fato determinado, que se inclua na competência municipal."

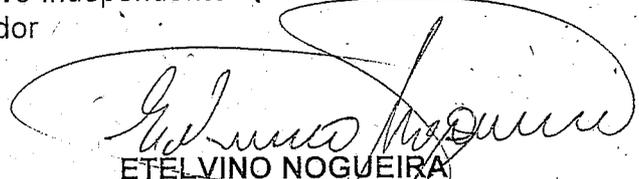
A Comissão deverá ser composta por três Vereadores e funcionará pelo prazo de noventa dias, com o auxílio da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis e de um servidor a ser designado para secretariar os trabalhos.

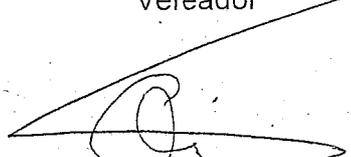
Nestes Termos,
P. Deferimento.

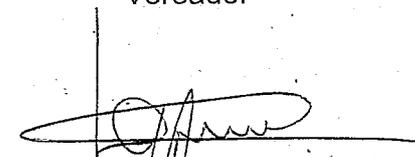
Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 12 de
Dezembro de 2014.

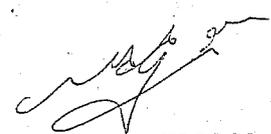

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
Membro do "Legislativo Independente"
Vereador


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vice-Líder do "Legislativo Independente"
Vereador


ETELVINO NOGUEIRA
Membro do "Legislativo Independente"
Vereador


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Membro do "Legislativo Independente"
Vereador


LUIZ GONZAGA DE JESUS
Membro do "Legislativo Independente"
Vereador


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Membro do "Legislativo Independente"
Vereador